



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

**CONTRATO N.º42/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 15/2018 -
PROCESSO N.º. 69/2018.**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA E A EMPRESA FOIS CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA,

CONTRATO que entre si fazem, PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua João de Souza Martins, 550, inscrita no CNPJ sob n.º. 44.543.999/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WAGNER ROBERTO DE LIMA, residente à Rua Miguel Lopes Montes n.º 519, em Platina/SP, portador do RG n.º. 14.601.389-x e do CPF/MF sob n.º 049.378.968-57, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FOIS CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA** estabelecida na Avenida Sampaio Vidal, n.º. 300, na cidade de Marília, CEP: 17.500-021, inscrita no CNPJ sob n.º. 13.818.686/0001-74, representada na forma de seu estatuto pelo presidente senhora Diretora de Projetos da Empresa Dra. Eliana Aparecida Gonçalves Albonete, inscrita no CPF com o n.º. 097.516.548-82 e do RG 17.920.542-, brasileira, Assistente Social, residente e domiciliada na cidade de Garça/SP, a Alameda dos Jasmins, n.º. 158, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, respectivamente na forma abaixo celebram o seguinte **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se em ministrar à **CONTRATANTE**, Execução de todas as etapas que compõe a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo tema é “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

CLÁUSULA II – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. A Execução de todas as etapas que compõem a realização da



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo tema é “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”, ocorrerá após a assinatura do contrato, dando suporte ao Responsável sobre a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a CONTRATADA estando à disposição da CONTRATANTE no que se faça necessário no período contratual.

CLÁUSULA III - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor total do presente **CONTRATO** é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, valor que não será reajustado até o vencimento do contrato.

CLÁUSULA IV - DOS PAGAMENTOS:

4.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagos em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação de NF, referente ao serviço prestado, acompanhada do relatório da prestação de serviços.

4.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de suspensão dos pagamentos (Art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações).

4.3. Em havendo atraso no pagamento por parte da Prefeitura, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, na proporção de 1/30 (um trinta avos) do rendimento pago pela caderneta de poupança para a mesma data base que a do vencimento.

CLÁUSULA V – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A presente despesa será coberta com a verba codificada sob o nº:

Órgão: 02 Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03 Fundo Munic. Dir. da Criança e Adolescente

Unidade Executora: 02.03.01 Fundo Munic. Dir. da Criança e Adolescente

082430008.2.028000 Manutenção da Assistência a Criança e ao Adolescente

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica

Fonte : 1 Tesouro



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Código de Aplicação: 510.0000 Assistência Social- Geral

CLÁUSULA VI – SANCÕES POR INADIMPLEMENTO:

6.1. Pela inexecução total ou parcial do referido contrato, sem prejuízo do disposto no artigo 86, sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento de multa pecuniária na proporção de 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso, aplicado sobre o valor da obrigação não cumprida, além das outras sanções previstas no artigo 87, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

6.2. A inexecução do referido **CONTRATO**, quanto justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE**.

6.3. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento que a **CONTRATADA** tenha direito, originário de serviço anterior ou futuro. Em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

7.1. O presente **CONTRATO** terá a vigência até o efetivo cumprimento do objeto, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

7.2. Poderá o presente **CONTRATO** ser rescindido automaticamente, independente de avisos judiciais ou extrajudiciais, nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, inciso IX da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIII – DA VINCULAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

8.1. Os serviços da **CONTRATADA** não os vinculam como empregado da Prefeitura, mas simplesmente o contrata pelo prazo acima citado.

CLÁUSULA IX – DAS ALTERAÇÕES:

9.1. Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA X – DO FORO:

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Platina, em 13 de novembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA
WAGNER ROBERTO DE LIMA
CPF/MF Nº. 049.378.968-57
CONTRATANTE**

**FROIS CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ Nº. 13.818.686/0001-74
Eliana Aparecida Gonzalez Albonete
CPF Nº. 097.516.548-82
Contratada**

Testemunhas:

**Douglas Carvalho Moreira
RG nº. 20.814.879-6 SSP/SP**

**Elenice Santana de Paula Assis
RG nº. 50.116.218-5 SSP/SP**



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.543.999/0001-90, com sede na Rua João de Souza Martins, nº. 550 - Centro, no Município de Platina, Estado de São Paulo.

CONTRATADA: FOIS CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA estabelecida na Avenida Sampaio Vidal, nº. 300, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP: 17.500-021, inscrita no CNPJ sob nº. 13.818.686/0001-74, **CONTRATO Nº. 42/2018.**

OBJETO: Execução de todas as etapas que compõe a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo tema é “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

Valor Total do Contrato: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Platina, 13 de novembro de 2018.

CONTRATANTE:

Representante Legal

Nome e Cargo: WAGNER ROBERTO DE LIMA – Prefeito Municipal.

CPF: 049.378.968-57.

E-mail institucional: licitacao@platina.sp.gov.br

E-mail particular: vagaowr@gmail.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo:

Eliana Aparecida Gonzalez Albonete

CPF Nº. 097.516.548-82

E-mail institucional: froisconsultoria@gmail.com,

E-mail pessoal:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 42/2018 – PROCESSO N.º 69/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Platina. **CONTRATADO: FOIS CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA** estabelecida na Avenida Sampaio Vidal, n.º. 300, na cidade de Marília, CEP: 17.500-021, inscrita no CNPJ sob n.º. 13.818.686/0001-74, **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ASSINATURA: 13/11/2018 - **OBJETO:** - Contratação de Empresa para a execução de todas as etapas que compõem a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **VIGÊNCIA:** - O contrato terá vigência até a Prestação de Serviços, não podendo ultrapassar 12 de outubro de 2018, quando se extinguirá automaticamente. **MODALIDADE:** - Dispensa de Licitação. **FUNDAMENTO LEGAL:** - Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - **Órgão:** 02 Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03 Fundo Munic. Dir. da Criança e Adolescente

Unidade Executora: 02.03.01 Fundo Munic. Dir. da Criança e Adolescente

082430008.2.028000 Manutenção da Assistência a Criança e ao Adolescente

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica

Fonte : 1 Tesouro

Código de Aplicação: 510.0000 Assistência Social- Geral

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de todas as etapas que compõem a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo tema é “*Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências*”. **VIGÊNCIA:** até o efetivo cumprimento do objeto, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas atualizações. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Executivo. Unidade Orçamentária: 02.03

Fundo Munic. Dir. da Criança e Adolescente. Unidade Executora: 02.03.01

Fundo Munic. Dir. da Criança e Adolescente. 082430008.2.028000

Manutenção da Assistência a Criança e ao Adolescente 3.3.90.39.00.00.00

Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica Fonte : 1 Tesouro

Código de Aplicação: 510.0000 Assistência Social- Geral. Prefeitura Municipal de Platina, 13 de novembro de 2018. Wagner Roberto de Lima - Prefeito Municipal.